



calibramed

A aliança com seus clientes.

AO SETOR DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

A/C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO DO ABC

REF.: RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESCLASSIFICAÇÃO – PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO SAB0080/23

A empresa CALIBRAMED COMÉRCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Florianópolis, nº 171 - Vila Santa Tereza - CEP 09030-620, Município de Santo André, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.849.606/0001-61, neste ato representada por seu sócio administrador, EDER ROMANO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.486.000-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.527.608-86, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 11 e respectivos parágrafos do MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS – PROCESSO SAB0080/23 combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que entendeu por desclassificar a empresa LICITANTE, pelos motivos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

1.1. Nos termos do artigo 11.1 do referido Memorial Descritivo de Coleta de Preços – Processo SAB0080/23, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br.

CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Rua: Florianópolis, 171 – Vila Assunção - Santo Andre - SP- 09030-620.

CNPJ:18.849.606/0001-61 IE:626.582.980.117 IM:227936.

www.calibramed.com.br



calibramed

A aliança com seus clientes.

1.2. Considerando que o resultado final foi publicado no referido site no dia 30 de Janeiro de 2024, considera-se o primeiro dia útil no dia seguinte à publicação, ou seja, 31 de Janeiro de 2023 e que o presente RECURSO está sendo protocolado na data de hoje, ou seja, 01 de Fevereiro de 2024, tem-se que o mesmo é indiscutivelmente TEMPESTIVO.

II – SÍNTESE DOS FATOS

2.1. A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, lançou o Edital de Coleta de Preços – Processo nº SAB0080/23, objetivando a contratação pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e gestão dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças e acessórios, visando atender as necessidades da rede de atenção básica e vigilância a saúde do Município de Santo André (SP).

2.2. Levando-se em consideração que a Recorrente possui sua atividade empresarial voltada para a execução dos referidos serviços, na data destinada no referido Memorial Descrito, qual seja 22/01/2024, compareceu ao local destinado, munida dos envelopes solicitados (Envelope nº 1 – Proposta e Envelope nº 2 – Documentação), a fim de concorrer com as demais empresas interessadas no referido certame.

2.3. Conforme determinado no Memorial Descritivo, a Recorrente apresentou o Envelope 1 – Proposta Comercial nos exatos termos contidos no Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL [logotipo da empresa e papel timbrado] e devidamente direcionado à Fundação do ABC – Unidade de Apoio Administrativo – Santo André / Referente ao Processo nº SAB0080/23, vejamos:

MODELO INDICADO NO MEMORIAL (destaques nossos):

CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Rua: Florianópolis, 171 – Vila Assunção - Santo Andre - SP- 09030-620.

CNPJ:18.849.606/0001-61 IE:626.582.980.117 IM:227936.

www.calibramed.com.br



calibramed

A aliança com seus clientes.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
[logotipo da empresa e papel timbrado]

A
Fundação do ABC - Unidade de Apoio Administrativo – SANTO ANDRÉ -
Referente ao Processo nº SAB0080/23

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ nº xxx.xxx.xxx/xxxxxx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do Processo nº SAB0080/2023, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
1	CONTRATAÇÃO PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$	R\$
2	RESERVA 15% PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	R\$

Valor Total Mensal (em algarismos): xxxxxx

Valor Total Mensal (por extenso): _____

Valor Total Global 12 (doze) meses (em algarismos): xxxxxxxx

Valor Total Global 12 (doze) meses (por extenso): _____

1.1. A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global, contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento

1.2. O pagamento será realizado pelo serviço efetivamente realizado.

1.2.1 O valor do item 1 será mensal fixo

1.2.2 O valor do item 2 será variável de acordo com peças efetivamente trocadas e aprovadas pela CONTRATANTE;

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL FORNECIDA PELA RECORRENTE (FLS. 637) (destaques nossos):

CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
Rua: Florianópolis, 171 – Vila Assunção - Santo Andre - SP- 09030-620.
CNPJ:18.849.606/0001-61 IE:626.582.980.117 IM:227936.

www.calibramed.com.br



calibramed

A aliança com seus clientes.

PROCE Nº 200080/23
FLS 637
VISTO X


calibramed
Mantendo sua excelência.

PROPOSTA COMERCIAL

loção do ABC - Unidade de Apoio Administrativo - SANTO ANDRÉ.
rente ao Processo nºSAB0080/23

A empresa CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.849.606/0001-61, com sede na Rua: Florianópolis, 171 - Vila Assunção - Santo André - SP. CEP: 09030-620, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. EDER ROMANO, infra-assinado, para os fins do Processo nºSAB0080/2023, apresenta a seguinte proposta de preço:

TIPO DO SERVIÇO.	MENSAL	ANUAL
CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
RESERVA 25% PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00

Valor Total Mensal (em algarismos): **R\$ 55.000,00**
Valor Total Mensal (por extenso): **Cinquenta e cinco mil reais.**
Valor Total Global 12 (doze) meses : **R\$660.000,00**
Valor Total Global 12(doze) meses: **Setscentos e Sessenta Mil reais.**

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**
PRAZO DE PAGAMENTO: **30 (Trinta) dias.**

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
Rua: Florianópolis, 171 - Vila Assunção - Santo Andre - SP- 09030-620.
CNPJ:18.849.606/0001-61 IE:626.582.980.117 IM:227936.

www.calibramed.com.br



calibramed

A aliança com seus clientes.

2.4. Ocorre que, a Ilustre Comissão Especial do Setor de Compras da Fundação do ABC – Unidade de Apoio Administrativo – Santo André, equivocadamente entendeu por bem, desclassificar a Recorrente, sob o argumento de que a a empresa Recorrente não considerou no valor mensal e os 25% (vinte e cinco por cento) referente a peças e acessórios, conforme modelo da proposta.

2.5. Todavia, consoante se infere da respectiva proposta às fls. 637 e reproduzida neste Recurso, a Recorrente, em estrita consonância com o MODELO DE PROPOSTA expressamente detalhou o tipo de serviço a ser prestado, os valores mensal e anual envolvidos, bem como a referida reserva de 25%, prevendo ainda o prazo de pagamento e a validade da proposta, firmando ainda a declaração solicitada.

2.6. Assim sendo, não restou outra alternativa para a empresa recorrente, a não ser interpor o presente recurso administrativo, tendo em vista que, a despeito de reconhecer a competência e honestidade da comissão permanente de licitação desta Fundação, a decisão que a declarou desclassificada no PROCESSO SAB0080/23 epígrafe foi irregular e atentatória aos ditames das licitações públicas, sobretudo diante de acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União, que passaremos a expor abaixo.

2.7. Desta feita, resta impugnada a decisão que equivocadamente julgou por desclassificada a proposta elaborada pela empresa ora Recorrente, razão pela qual, a reforma da R. Decisão de fls. 785 é medida que se impõem.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1. Importante observar que, os Membros da Comissão de Licitação, têm responsabilidade direta na aceitação ou não dos preços e/ou taxas OFERTADAS, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. Essa responsabilidade e suas possíveis sanções decorrem, em regra, da violação de um dever jurídico a que estava submetido o agente administrativo.

3.2. Nos termos da legislação vigente, o agente administrativo, no exercício da função de membro de comissão permanente de licitação, responde diretamente por atos praticados em desacordo com a lei, e com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação que é a obtenção da proposta mais vantajosa ao ente público.

CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Rua: Florianópolis, 171 – Vila Assunção - Santo Andre - SP- 09030-620.

CNPJ:18.849.606/0001-61 IE:626.582.980.117 IM:227936.

www.calibramed.com.br



calibramed

A aliança com seus clientes.

3.3. Como se vê, a Proposta vencedora não é a proposta mais vantajosa para o ente público e desta feita, considerando o quanto previsto na Lei de Licitação, a desclassificação da Recorrente pelo motivo de não atendimento ao modelo indicado no Memorial, não pode prevalecer, visto que, repita-se, a Recorrente, apresentou adequadamente a proposta comercial nos exatos termos do Modelo exigido no Memorial e ainda com o melhor preço das demais empresas licitantes.

3.4. Pelo princípio da motivação, expresso no artigo 37 da Constituição Federal, o administrador tem o dever de indicar os fundamentos de fato e de direito que o levam a adotar qualquer decisão no âmbito da Administração Pública, demonstrando a correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas.

3.5. Dessa forma, a motivação serve de fundamento para examinar a finalidade, a legalidade e a moralidade da conduta administrativa, sendo requisito necessário à formação do ato administrativo. A motivação não precisa ser excessiva e prolixa, mas no mínimo, deve existir.

3.6. Deste modo, verifica-se que a Comissão Especial é totalmente omissa quanto aos motivos para desclassificar a Recorrente, limitando-se apenas a de forma ALEATÓRIA alegar que a Recorrente não cumpriu em seguir o modelo da proposta. Fato esse que não se justifica e desde já não pode ser aceito.

3.7. Sendo assim, em respeito aos ditames norteadores das licitações públicas, mister que esta respeitável Comissão Especial reconheça a ilegalidade de seu ato e declare a sua nulidade, com fulcro no princípio da autotutela administrativa, previsto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

3.8. Importante ressaltar que o ato administrativo quando realizado em discordância com algum preceito normativo se torna um ato viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado a qualquer tempo. Neste caso, não há margem para a Comissão Especial deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados, como no caso em apreço.

CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Rua: Florianópolis, 171 – Vila Assunção - Santo Andre - SP- 09030-620.

CNPJ:18.849.606/0001-61 IE:626.582.980.117 IM:227936.

www.calibramed.com.br



calibramed

A aliança com seus clientes.

3.9. ORA, A RECORRENTE CLARAMENTE APRESENTOU PROPOSTA FIRME E EXEQUÍVEL, DE ACORDO COM AS PREMISSAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL E NOS EXATOS MOLDES FORNECIDOS, LOGO, FOI INCORRETAMENTE DESCLASSIFICADA!

VI – DOS PEDIDOS DE NOVA DECISÃO

4.1. Desse modo, em vista as argumentações e fundamentações ora apresentadas, sobretudo diante das orientações jurisprudenciais dos nossos Egrégios Tribunais competentes, requer:

a) O recebimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO COM SEU EFEITO SUSPENSIVO, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021;

b) Que o RECURSO ADMINISTRATIVO em apreço seja JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE, para o fim de anular a decisão da Comissão Especial que declarou a empresa Recorrente desclassificada do certame e conseqüentemente declarar a mesma vencedora, pelos motivos ora expostos.

c) Caso esta Comissão Especial se manifeste pela manutenção da decisão proferida, requer a Recorrente que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja encaminhado à Autoridade Superior, nos termos do artigo 166, parágrafo único da Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021), para análise e posterior decisão.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santo André 01 de Fevereiro de 2024.


CALIBRAMED COMÉRCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.

Representante legal: EDER ROMANO

Diretor Comercial

CALIBRAMED
Eder Romano
Diretor Comercial

Recebido
às
15h15



CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Rua: Florianópolis, 171 – Vila Assunção - Santo Andre - SP- 09030-620.

CNPJ:18.849.606/0001-61 IE:626.582.980.117 IM:227936.

www.calibramed.com.br